



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.462, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.139 de 24 de Setembro de 2009, e de acordo à Lei Federal Nº 4.320 artigo 45º, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, parcial no valor de R\$ 407.813,76 (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos), destinada a seguinte dotação:

| | | |
|----------------------------|---|-----------------------|
| Fonte de Recurso 02 | Convênio Estadual | |
| 208 | DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 020801 | Engenharia, Obras e Conserv. | |
| 15.451.1022.00033 | Construção de Ponte | |
| 4.490.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 407.813,76 |
| | TOTAL | R\$ 407.813,76 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente a Fonte de Recurso 02 Convenio Estadual – Secretaria de Estado de Economias e Planejamento – Excesso de arrecadação.

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo 1.º, ficam alterados os anexos do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Janeiro de 2 010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal